

AUTÓGRAFO N°051/2022
PROJETO DE LEI N°055/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE “O DIA DA BATALHA DE RIMAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 055/2022, de autoria do Vereador Wallace Rodrigues de Souza

A P R O V A:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia da Batalha de Rimas”, no Município de Venda Nova do Imigrante, a ser comemorado no segundo sábado do mês de março de cada ano.

Art. 2º- O “Dia da Batalha de Rimas” poderá integrar o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

(Atestado Médico)
WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

